



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000188/2017
Data: 24/01/2017 Horário: 17:52
Legislativo - PLC 1/2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, prevista para o mês de maio, na conformidade com a lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2018, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser os seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE (ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.452,95	1.482,01	1.511,65	1.541,88	1.572,72	1.604,17	1.636,26	1.668,99	1.702,36	1.736,41
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.525,57	1.556,08	1.587,20	1.618,94	1.651,32	1.684,35	1.718,04	1.752,41	1.787,45	1.823,19
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.601,83	1.633,87	1.666,87	1.699,88	1.733,88	1.768,55	1.803,92	1.840,01	1.876,81	1.914,34
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.762,04	1.797,29	1.833,22	1.869,90	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,04	2.064,51	2.105,80
	DOCTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.938,24	1.977,01	2.016,55	2.056,88	2.098,02	2.139,98	2.182,78	2.226,43	2.270,96	2.316,39

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.889,60	1.927,39	1.965,94	2.005,26	2.045,36	2.086,27	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.984,11	2.023,79	2.064,26	2.105,55	2.147,66	2.190,61	2.234,43	2.279,11	2.324,69	2.371,19
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.083,30	2.124,97	2.167,46	2.210,81	2.255,03	2.300,14	2.346,14	2.393,06	2.440,93	2.489,74
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.291,65	2.337,48	2.384,24	2.431,92	2.480,56	2.530,17	2.580,78	2.632,39	2.685,03	2.738,74
	DOCTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.520,83	2.571,25	2.622,67	2.675,13	2.728,62	2.783,20	2.838,86	2.895,64	2.953,55	3.012,63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.962,30	2.001,55	2.041,57	2.082,41	2.124,05	2.166,54	2.209,86	2.254,06	2.299,15	2.345,13
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.060,41	2.101,62	2.143,64	2.186,52	2.230,26	2.274,86	2.320,36	2.366,76	2.414,09	2.462,38
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.163,44	2.206,71	2.250,84	2.295,86	2.341,77	2.388,61	2.436,38	2.485,12	2.534,81	2.585,52
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.379,75	2.427,35	2.475,89	2.525,42	2.575,92	2.627,44	2.679,98	2.733,59	2.788,26	2.844,03
	DOCTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.617,74	2.670,09	2.723,49	2.777,97	2.833,52	2.890,20	2.947,99	3.006,95	3.067,09	3.128,44

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	17,04	17,38	17,73	18,08	18,44	18,82	19,19	19,57	19,97	20,36
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,89	18,25	18,61	18,99	19,36	19,75	20,15	20,55	20,96	21,38
	MESTRADO	TODAS	3	19,70	20,09	20,50	20,90	21,32	21,75	22,18	22,63	23,08	23,54
	DOCTORADO	TODAS	4	21,66	22,09	22,53	22,98	23,45	23,92	24,39	24,87	25,37	25,89

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.035,17	4.115,87	4.198,19	4.282,15	4.367,79	4.455,14	4.544,26	4.635,14	4.727,84	4.822,39
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.438,67	4.527,44	4.618,00	4.710,36	4.804,56	4.900,66	4.998,66	5.098,64	5.200,61	5.304,62
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.882,56	4.980,21	5.079,81	5.181,40	5.285,04	5.390,73	5.498,55	5.608,53	5.720,69	5.835,10
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.370,79	5.478,20	5.587,24	5.699,52	5.813,51	5.929,79	6.048,38	6.169,34	6.292,73	6.418,59

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA(1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.508,84	3.579,02	3.650,59	3.723,61	3.798,08	3.874,04	3.951,52	4.030,54	4.111,16	4.193,38
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.859,73	3.936,93	4.015,66	4.095,98	4.177,89	4.261,46	4.346,68	4.433,61	4.522,29	4.612,73
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.245,70	4.330,62	4.416,80	4.505,57	4.595,68	4.687,59	4.781,35	4.876,98	4.974,51	5.074,01
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	4.670,26	4.763,66	4.858,94	4.956,11	5.055,23	5.156,34	5.259,46	5.364,65	5.471,94	5.581,38

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento); correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O Valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.170,50	1.193,92	1.217,79	1.242,14	1.266,99	1.292,33	1.318,18	1.344,60	1.371,43	1.398,86
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.229,03	1.253,61	1.278,69	1.304,26	1.330,35	1.356,95	1.384,09	1.411,78	1.440,01	1.468,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.290,45	1.316,26	1.342,59	1.369,44	1.396,83	1.424,77	1.453,26	1.482,33	1.511,97	1.542,21
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.419,51	1.447,89	1.476,86	1.506,39	1.536,52	1.567,25	1.598,59	1.630,57	1.663,18	1.696,44
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.561,44	1.592,67	1.624,52	1.657,02	1.690,16	1.723,96	1.758,44	1.793,61	1.829,48	1.866,07

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.229,03	1.253,61	1.278,69	1.304,26	1.330,35	1.356,95	1.384,09	1.411,78	1.440,01	1.468,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.290,45	1.316,26	1.342,59	1.369,44	1.396,83	1.424,77	1.453,26	1.482,33	1.511,97	1.542,21
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.448,44	1.477,95	1.507,51	1.537,66	1.568,41	1.599,78	1.631,77	1.664,41	1.697,70	1.731,65
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.540,15	1.592,67	1.624,52	1.657,02	1.690,16	1.723,96	1.758,44	1.793,61	1.829,48	1.866,07

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.316,91	2.363,25	2.410,52	2.458,72	2.507,89	2.558,05	2.609,22	2.661,40	2.714,63	2.768,92
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.432,77	2.481,42	2.531,05	2.581,67	2.633,30	2.685,98	2.739,70	2.794,49	2.850,37	2.907,38
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.676,02	2.729,54	2.784,13	2.839,82	2.896,62	2.954,54	3.013,64	3.073,91	3.135,39	3.198,09
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.943,65	3.002,52	3.062,58	3.123,83	3.186,30	3.250,03	3.315,03	3.381,33	3.448,95	3.517,94

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.377,54	2.425,09	2.473,59	2.523,06	2.573,53	2.625,00	2.677,49	2.731,04	2.785,67	2.841,38
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.496,41	2.546,34	2.597,27	2.649,21	2.702,20	2.756,25	2.811,37	2.867,59	2.924,94	2.983,44
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.746,06	2.800,98	2.857,00	2.914,13	2.972,42	3.031,87	3.092,51	3.154,35	3.217,44	3.281,79
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.020,65	3.081,06	3.142,68	3.205,54	3.269,65	3.335,04	3.401,74	3.469,77	3.539,17	3.609,95

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 20 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 055/2017
Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei complementar nº 01/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de antecipação da revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

O Município tem a data base para essa revisão determinada para o mês de maio de cada ano, na conformidade com a Lei Municipal 2.974/07. No entanto, solicita-se com este Projeto a antecipação para o mês de janeiro de 2017.

Ressalta-se que a revisão será de 3,52 % (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) incidentes nos vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município Servidores.

Ressalta-se que no mês de maio de 2017 (data base), será feita a complementação necessária para que se alcance a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período de abril/2016 a março/2017, tendo em vista que a última revisão geral salarial aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 123, de 23 de março de 2016.

Diante desta exposição, respeitosamente, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei complementar, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"	<input checked="" type="checkbox"/> Criação () Expansão () Aperfeiçoamento
Antecipação de revisão salarial para servidores municipais (base para o mês de maio de 2017)	

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º	
PPA - Plano Plurianual	Lei nº	4.331/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Previsão Orçam.Inicial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.303/2016	() Anulação Total/Parcial	
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.343/2016	() Excesso Arrecadação	
			() Superávit Exerc. Anterior	

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

A data base da revisão salarial segundo a legislação vigente será de maio/2016 a abril/2017 com base na variação do IPCA. Todos os servidores municipais serão atendidos por essa antecipação, tanto os da administração direta como os da administração indireta. Da Prefeitura são 1.170 servidores sendo que a folha de pagamento de dezembro foi de aproximadamente R\$ 2.503.496,00 mais R\$ 637.546,00 de encargos trabalhistas o que totaliza R\$ 3.141.042,00.

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	97.364.000,00	97.364.000,00	97.364.000,00
(C) Disponibilidade projetada	97.364.000,00	97.364.000,00	97.364.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	1.437.332,00	1.437.332,00	1.437.332,00
(E) Manutenção da Nova despesa	0,00	0,00	0,00
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	1.437.332,00	1.437.332,00	1.437.332,00
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	1,4762%	1,4762%	1,4762%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	1,4762%	1,4762%	1,4762%

Ibitinga, 20 de janeiro de 2.017

Fernando Carlos Moisés Nicolau
Contador Informante

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Ibitinga, 20 de janeiro de 2.017

Cristiana Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 20 de janeiro de 2.017

Cristiana Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal